CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.080157/2026-31

2. Descrição da necessidade

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ/MDA), firmou Plano de Trabalho de Dispensa de TED, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda - DFD, doc. SEI nº 7058870 (proc. nº 23096.080157/2026-31), para a execução do Projeto Ancestralidade na Base: O Etnodesenvolvimento nos Territórios Quilombolas da Paraíba.

O projeto é desenvolvido pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em parceria com a Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas da Paraíba (CECNEQ-PB), e busca fortalecer as comunidades quilombolas paraibanas por meio de ações de educação, organização comunitária, agricultura sustentável, justiça climática e acesso a políticas públicas.

A iniciativa prevê a instalação de 10 Quintais Ancestrais nos territórios quilombolas, conforme consta no DFD: Contendas, Gurugi, Cacimba Nova, Sussuarana/Areia de Verão e Vila Teimosa, Barra de Oitis, São Pedro dos Migueis e Os Rufinos, Serra Feia, Domingos Ferreira, Caiana dos Matias e Matão. Esses espaços produtivos integram a valorização dos saberes tradicionais, a geração de renda e o fortalecimento da autonomia das famílias quilombolas.

A contratação dos serviços de confecção personalizada é necessária para disponibilizar materiais destinados à identificação das equipes, à divulgação institucional e à organização de atividades formativas, encontros e eventos vinculados ao projeto. Os itens incluem camisetas com proteção solar, chapéus, banners, faixa, blocos de anotação e pastas para eventos, todos com personalização conforme a identidade visual do projeto.

A utilização de identidade visual uniforme nos materiais contribui para identificar as equipes e as ações desenvolvidas nos territórios, fortalecer a comunicação institucional e assegurar unidade visual nas atividades de mobilização, divulgação e organização das ações previstas no Plano de Trabalho.

A contratação guarda, portanto, relação direta com os objetivos e as atividades do projeto, devendo os quantitativos e as especificações observar as necessidades identificadas pela coordenação responsável pela execução do projeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PPGSA CCTA/UFCG	Alfredina dos Santos Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza e Classificação dos Serviços:

4.1.1. O objeto consiste na prestação de serviços comuns de confecção personalizada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. A contratação enquadra-se como serviço não contínuo ou contratado por escopo, conforme Art. 6º, inciso XVII da lei 14.133 de 2021.

4.1.3. A execução será sob o regime de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para serviços comuns de pequeno valor.

4.1.4. Conforme a Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XLI, e considerando os critérios de julgamento dispostos na referida legislação, vislumbramos como mais adequado para contratação, **o critério do menor preço**

4.2. Da não utilização do catálogo eletrônico de padronização:

4.2.1. Não há item padronizado para este objeto na base de dados do compras.gov.br (https://www.gov.br/pncp /pt-br /catalogo-eletronico-de-padronizacao).

4.3. Do enquadramento como bem de luxo (art. 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021):

4.3.1. O objeto se enquadra como serviço de natureza comum, sem indicação de atributos de luxo, sem incorporar características de ostentação, requinte ou desempenho que possam ser consideradas superiores às necessárias ao atendimento da finalidade da contratação.

4.4. Da indicação de marca ou modelo:

4.4.1. Não haverá indicação de marca ou modelo. A definição dos materiais será realizada por características técnicas e funcionais, com a personalização baseada nas artes e orientações visuais fornecidas ou aprovadas pela Administração.

4.5. Atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade:

4.5.1. Os serviços possuem natureza acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão, uma vez que visa dar suporte à implantação do Projeto Ancestralidade na Base: O Etnodesenvolvimento nos Territórios Quilombolas da Paraíba.

4.6. Especificações Técnicas dos Serviços:

4.6.1. Os serviços e respectivos quantitativos foram dimensionados com base na demanda apresentada pela área requisitante e serão detalhados neste instrumento e no Termo de Referência;

4.6.2. As especificações técnicas de cada item deverão contemplar, conforme sua natureza, a composição e o tipo de material, as dimensões, o modelo, o acabamento, a técnica de impressão ou personalização, a unidade de fornecimento e os demais requisitos necessários à adequada execução dos serviços;

4.6.3. A Administração fornecerá as artes, logomarcas e orientações de identidade visual, bem como definirá, quando aplicável, as cores, os tamanhos e demais elementos variáveis de cada item, devendo a contratada observar integralmente os parâmetros e arquivos aprovados, de modo a assegurar a padronização visual dos produtos;

4.6.4. As exigências técnicas serão limitadas ao necessário para assegurar o desempenho, a funcionalidade e a qualidade pretendidos, evitando especificações que possam restringir indevidamente a competitividade ou direcionar a contratação para determinada marca ou fornecedor, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

4.6.5. A contratada deverá utilizar materiais novos e em perfeitas condições, executando os serviços de acordo com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

4.6.6. Antes do início da produção, a contratada deverá apresentar prova digital e, quando solicitado pela Administração, amostra física ou protótipo para aprovação. A produção somente poderá ser iniciada após autorização expressa da fiscalização ou do responsável indicado pela Administração;

4.6.7. A contratada deverá corrigir ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, divergências relevantes de cores, aplicação incorreta das artes, dimensões incompatíveis ou quaisquer outras desconformidades em relação às especificações do Termo de Referência e à prova aprovada, caso ocorram;

4.6.8. Havendo dúvidas ou inconsistências nas informações fornecidas pela Administração, a contratada deverá solicitar os esclarecimentos necessários antes de iniciar a produção, não sendo admitidas alterações unilaterais nas artes, nos materiais, nas técnicas ou nos acabamentos previamente especificados e aprovados.

4.7. Qualificação Técnica e Requisitos para execução

4.7.1. A contratada deverá demonstrar aptidão para executar serviços compatíveis com o objeto, nos termos e limites definidos no Termo de Referência, sem exigências desproporcionais que restrinjam a competitividade.

4.7.2. Os produtos confeccionados deverão ser entregues no almoxarifado do CCTA/UFCG, campus Pombal, situado na Rua Jairo Vieira Feitosa, nº 1770, Bairro Jairo Vieira Feitosa, Pombal – PB, CEP 58840-000, no prazo definido no Termo de Referência, contado da emissão da nota de empenho e/ou da ordem de serviço, conforme estabelecido.

4.7.3. Os custos de criação/adaptação técnica necessária à aplicação das artes fornecidas, produção, personalização, embalagem, transporte, seguro, tributos e demais encargos deverão estar incluídos no preço proposto, observadas as responsabilidades definidas no Termo de Referência.

4.8. Critérios de Sustentabilidade

4.8.1. A execução deverá observar, no que couber, as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e do Plano de Logística Sustentável da UFCG, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.8.2. Deverá ser priorizado, quando viável, o uso racional de matérias-primas, a redução de perdas no processo de produção e a utilização de embalagens com menor volume e compostas por materiais recicláveis ou reutilizáveis.

4.8.3. A contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados em seu processo produtivo, observada a legislação aplicável. Os produtos deverão atender às normas técnicas e à legislação pertinente à sua fabricação e comercialização, quando existentes.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas, utilizando-se os sistemas de compras, com o objetivo de identificar modelos que melhor atendam às necessidades da Administração.

A partir da análise de mercado, foram identificadas três soluções possíveis para atender ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar:

Solução 1 – Realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais:

Consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos materiais necessários ao atendimento da demanda do CCTA/UFCG.

Embora seja juridicamente possível, a realização de licitação nessa modalidade tende a demandar maior prazo e custos administrativos para uma contratação de pequeno valor,

O Pregão Eletrônico possibilita a participação de diversos fornecedores, favorece a competitividade, amplia as possibilidades de obtenção de preços vantajosos e assegura a observância dos princípios da isonomia, da transparência, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Solução 2 – Contratação direta por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Consiste na contratação dos serviços de confecção personalizada, mediante procedimento de dispensa eletrônica, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis. Considerando o valor estimado de +, a solução mostra-se compatível com a hipótese legal de dispensa em razão do valor.

Essa alternativa mostra-se adequada para atender à necessidade identificada com celeridade, reduzindo custos processuais e evitando a instauração de procedimento licitatório de maior duração para a contratação do serviço demandado. A adoção da dispensa de licitação eletrônica encontra respaldo, ainda, na orientação da Secretaria de Gestão, órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), que, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração, orienta os órgãos e entidades a priorizarem a utilização da dispensa de licitação nas contratações enquadradas nos limites de valor previstos na Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Nesse contexto, considerando que o valor estimado da presente contratação se encontra dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a utilização da contratação direta mostra-se compatível com as diretrizes de eficiência e racionalização dos procedimentos administrativos.

Solução 3 – Contratação por adesão a ata de registro de preços:

Consiste na aquisição dos materiais mediante adesão a ata de registro de preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública. Embora essa alternativa possa proporcionar celeridade, mostra-se inadequada à presente contratação, considerando que o objeto é composto por serviço para fornecimento de materiais personalizados. Essas característica dificultam a contratação por adesão.

Diante dessas circunstâncias, a adesão a ata de registro de preços não se apresenta como a alternativa mais adequada ou eficiente para o atendimento integral da necessidade identificada.

Análise comparativa das soluções

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que, embora a realização de Pregão Eletrônico seja juridicamente possível e favoreça a ampla competitividade, sua adoção não se mostra a mais eficiente diante do baixo valor estimado da contratação e da natureza pontual dos serviços demandados.

A adesão a ata de registro de preços também não se apresenta como a alternativa mais adequada, considerando as especificidades dos serviços de confecção personalizada e a necessidade de compatibilidade entre os itens, as artes e os padrões de identidade visual definidos pela Administração.

Diante desse cenário, a contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada, tendo em vista o valor estimado, a possibilidade de obtenção de propostas de diferentes fornecedores, ampla competitividade e a racionalização dos procedimentos administrativos.

Assim, a **Equipe de Planejamento conclui pela adoção da Solução 2** – contratação direta por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviços de confecção personalizada de materiais destinados à identificação das equipes, à divulgação e ao apoio às atividades do Projeto Ancestralidade na Base: O Etnodesenvolvimento nos Territórios Quilombolas da Paraíba.

O objeto compreenderá sete itens: camisetas de proteção solar UV 50+, modelos manga longa e manga curta; chapéus modelo australiano com proteção para nuca; banners em lona; faixa em lona; blocos de anotação personalizados; e pastas para eventos. As especificações, unidades e quantitativos constam neste instrumento e no Termo de Referência.

A contratação será estruturada em grupo único, com a finalidade de assegurar unidade na aplicação da identidade visual do projeto. A execução por um único fornecedor permitirá coordenar a utilização das logomarcas, artes e referências de cores, reduzir o risco de divergências entre os materiais e facilitar a interlocução, o acompanhamento e a responsabilização pela entrega.

A contratante fornecerá os arquivos de arte e as orientações de personalização. A contratada deverá apresentar prova digital e, quando solicitado, amostra física, aguardando autorização antes de iniciar a produção. Os itens deverão ser entregues prontos, personalizados e em conformidade com as especificações e provas aprovadas.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de R$ 8.470,05 (oito mil quatrocentos e setenta reais e cinco centavos)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos pela área requisitante, considerando as necessidades de identificação das equipes, mobilização, divulgação e realização de atividades e eventos do projeto. A distribuição de tamanhos, cores e artes será informada à contratada nos pedidos ou instruções de produção, conforme a indicação da contratante.

Além disso, o quantitativo previsto para o item 2 (camiseta de proteção solar manga curta) foi reduzido com relação a quantidade inicialmente solicitada, passando de 45 para 42 unidades, por indicação do servidor Fabilson Pereira de Almeida, integrante do projeto e membro da equipe de planejamento da contratação. Dessa forma, os quantitativos finais refletem os ajustes realizados para adequar a contratação às necessidades identificadas e aos recursos disponíveis, priorizando o atendimento das demandas essenciais à execução do projeto.

Assim, o quantitativo estimado para aquisição dos materiais objeto da presente contratação corresponde ao seguinte:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	10030	Camiseta de Proteção Solar UV 50+ (tecido dryfit, que impede a passagem de grande parte dos raios UVA e UVB), **manga longa,** aproximadamente 90% poliamida e 10% elastano, que deverão ter sua aplicação em sublimação. **Será informado no pedido: cor, tamanho e arte da sublimação.**	Unidade	25
	2	10030	Camiseta de Proteção Solar UV 50+ (tecido dryfit, que impede a passagem de grande parte dos raios UVA e UVB), **manga curta**, aproximadamente 90% poliamida e 10% elastano, que deverão ter sua aplicação em sublimação. **Será informado no pedido: cor, tamanho e arte da sublimação.**	Unidade	42
	3	10030	Chapéu modelo australiano com proteção para nuca, com cordinha e com botões nas laterais, fabricado em material 100% poliéster, com forro. **Será informado no pedido: as cores e a arte da sublimação.**	Unidade	70
	4	17906	Confecção de Banners personalizado em lona, impressão **colorida**, medindo 1,60 x 1,0m **(arte a ser informada no pedido)**	Unidade	5
	5	17906	Confecção de faixa personalizada em lona, impressão **colorida**, medindo 2,50 x 1,0m **(arte a ser informada no pedido)**	Unidade	1
	6	18422	Confecção personalizado bloco de anotação, acabamento cola, impressão colorida, medido 15cm x 21cm, com 50 folhas **(cor a ser informada no pedido)**	Unidade	70

	7	12882	Confecção personalizada de pasta para evento, papel, tamanho A4, gramatura 75g, com bolso **(cor a ser informada no pedido)**	Unidade	70

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.470,05

Todo o procedimento administrativo utilizado para a realização da pesquisa de preços do presente processo foi fundamentado e instruído conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 de 07/07/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, além de entendimentos do TCU constantes nos Acórdãos nº 2318 de 03/09/2014 – Plenário, e 2816 de 22/10/2014 – Plenário.

A estimativa foi realizada por meio de pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br, consolidadas em um Relatório de Pesquisas de Preços anexo aos autos do processo, utilizando-se a mediana como preço de referência, cujo resumo é apresentado na tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**10030**	Camiseta de Proteção Solar UV 50+ (tecido dryfit, que impede a passagem de grande parte dos raios UVA e UVB), **manga longa,** aproximadamente 90% poliamida e 10% elastano, que deverão ter sua aplicação em sublimação. **Será informado no pedido: cor, tamanho e arte da sublimação.**	Unidade	25	64,90	1.622,50
	2	**10030**	Camiseta de Proteção Solar UV 50+ (tecido dryfit, que impede a passagem de grande parte dos raios UVA e UVB), **manga curta**, aproximadamente 90% poliamida e 10% elastano, que deverão ter sua aplicação em sublimação. **Será informado no pedido: cor, tamanho e arte da sublimação.**	Unidade	42	64,99	2.729,58
	3	**10030**	Chapéu modelo australiano com proteção para nuca, com cordinha e com botões nas laterais, fabricado em material 100% poliéster, com forro. **Será informado no pedido: as cores e a arte da sublimação.**	Unidade	70	28,87	2.020,90
	4	**17906**	Confecção de Banners personalizado em lona, impressão **colorida**, medindo 1,60 x 1,0m **(arte a ser informada no pedido)**	Unidade	5	180,00	900,00
	5	**17906**	Confecção de faixa personalizada em lona, impressão **colorida**, medindo 2,50 x 1,0m **(arte a ser informada no pedido)**	Unidade	1	226,87	226,87
	6	**18422**	Confecção personalizado bloco de anotação, acabamento cola, impressão colorida, medido 15cm x 21cm, com 50 folhas **(cor a ser informada no pedido)**	Unidade	70	6,36	445,20
			Confecção personalizada de pasta para evento, papel, tamanho A4,				

	7	**12882**	gramatura 75g, com bolso **(cor a ser informada no pedido)**	Unidade	70	7,50	525,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R$)						8.470,05

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra geral é o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável e vantajoso, de modo a ampliar a competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, entretanto, a equipe de planejamento propõe a reunião dos sete itens em grupo único, considerando as características específicas dos serviços de confecção personalizada e as particularidades econômicas e operacionais da contratação.

Sob o aspecto técnico, o agrupamento visa assegurar a uniformidade e a coerência da identidade visual dos materiais personalizados destinados à execução do projeto, considerando que os itens deverão observar as mesmas diretrizes de logomarca, cores, elementos gráficos e padrões de personalização. A contratação de um único fornecedor favorece a padronização dos produtos, facilita o controle de qualidade e reduz o risco de divergências na reprodução das artes e na aplicação dos elementos visuais.

Sob o aspecto econômico, verifica-se que os valores estimados individualmente para cada item são reduzidos, de modo que o parcelamento poderia tornar a contratação pouco atrativa para os fornecedores, especialmente em razão dos custos operacionais envolvidos na preparação, produção, acondicionamento e transporte dos produtos. A eventual contratação de fornecedores distintos implicaria a possibilidade de múltiplas entregas, com custos logísticos individualizados, os quais podem não ser economicamente compensadores diante dos pequenos quantitativos e valores de cada item.

Por outro lado, a reunião dos itens em grupo único permite agregar os quantitativos e os valores envolvidos, proporcionando maior escala econômica, melhor aproveitamento da logística de produção e entrega e maior atratividade comercial para os potenciais fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ressalta-se que o agrupamento não tem por finalidade restringir a competitividade, mas adequar a estrutura da contratação às características do mercado fornecedor e à viabilidade econômica do objeto, permanecendo assegurada a participação de empresas que possuam capacidade para executar integralmente os serviços agrupados.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento considera técnica e economicamente justificada a contratação dos sete itens em grupo único, por entender que essa configuração favorece a padronização dos materiais personalizados, a racionalização dos custos logísticos, a obtenção de economia de escala e a ampliação da atratividade da contratação, mostrando-se mais vantajosa para a Administração do que o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A demanda está vinculada a execução do projeto Ancestralidade na Base: O Etnodesenvolvimento nos Territórios Quilombolas da Paraíba, e se relaciona ao processo de origem (proc. SEI nº 23096.034853/2026-76), conforme informado no DFD.

Identifica-se como contratação correlata a aquisição de materiais de consumo destinados à implantação e ao apoio operacional dos 10 Quintais Ancestrais, objeto de processo próprio, cujo planejamento foi formalizado no ETP nº 18 /2026. A referida aquisição foi encaminhada para realização do Pregão Eletrônico nº 38/2026, cujo edital já foi divulgado e cuja sessão pública de abertura está prevista para o dia 25 de novembro de 2026.

Embora ambas as contratações integrem o mesmo projeto, possuem objetos distintos e procedimentos próprios: uma contempla o fornecimento de materiais de consumo, enquanto a presente contratação trata dos serviços de confecção personalizada. Não há dependência técnica que impeça a execução autônoma de cada contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nos termos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações públicas deve observar o alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA), de modo a racionalizar as aquisições e compatibilizá-las com o planejamento institucional e orçamentário.

Nesse contexto, informa-se que o objeto desta contratação foi inserido no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA/UFCG) no mês de novembro de 2026. A inclusão ocorreu posteriormente ao período regular de cadastramento das demandas, uma vez que a aprovação do projeto Ancestralidade na Base: O Etnodesenvolvimento nos Territórios Quilombolas da Paraíba, ao qual a contratação está vinculada, ocorreu após o prazo regular do cadastro de demandas no PCA.

Dessa forma, a demanda encontra-se contemplada no PCA do exercício de 2026, podendo sua inclusão ser consultada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do seguinte endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/05055128000176/2026/7.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios esperados:

- assegurar a identificação visual das equipes envolvidas nas ações do projeto, inclusive durante atividades realizadas nos territórios quilombolas;
- proporcionar materiais de apoio à mobilização comunitária, à divulgação e à realização de eventos e atividades formativas;
- facilitar a organização e a identificação dos participantes, contribuindo para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- contribuir para a proteção dos participantes e das equipes durante as atividades realizadas ao ar livre, por meio do fornecimento de chapéus e camisas com proteção solar, reduzindo a exposição direta à radiação solar;
- assegurar a aplicação dos recursos em materiais compatíveis com as necessidades e finalidades do projeto.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação, a contratante deverá consolidar as especificações técnicas, as cores, as artes e os demais parâmetros de personalização, bem como definir o responsável pelo envio e pela aprovação dos arquivos.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O recebimento e aceitação dos materiais obedecerá, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O recebimento deverá contemplar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação da fidelidade das artes, logomarcas, cores, dimensões, composição, acabamento e demais requisitos. Eventuais desconformidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para correção ou substituição, sem ônus adicional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais associados à contratação decorrem principalmente do consumo de tecidos, poliéster, lona, papel, tintas e demais insumos utilizados na confecção, bem como da geração de resíduos de produção e embalagens.

Para mitigar esses impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

- uso racional de matérias-primas;
- planejamento da produção para reduzir sobras e perdas;
- preferência por embalagens recicláveis ou com menor volume;
- segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos; e
- observância da legislação ambiental aplicável aos processos de impressão, tingimento e acabamento.

A contratada deverá cumprir as normas ambientais pertinentes à sua atividade e responsabilizar-se pela destinação dos resíduos gerados em seu processo produtivo, sem prejuízo das obrigações específicas estabelecidas no Termo de Referência.

Por fim, considerando a natureza, o quantitativo e as características do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação, mediante a adoção de práticas sustentáveis, uso racional dos materiais, adequada gestão dos resíduos e observância da legislação ambiental e das diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os requisitos de eficiência, viabilidade e economicidade foram devidamente demonstrados neste estudo. Com base nos elementos apresentados na solicitação e nos fundamentos que a embasam, conclui-se que a contratação por meio da dispensa eletrônica mencionada é plenamente viável. Assim, esta equipe de planejamento declara a VIABILIDADE da contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Conforme conclusão deste estudo, concluímos pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCINEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 15:55:11.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABILSON PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 18/11/2026 16:04:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABILSON PEREIRA DE ALMEIDA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MATHEUS MEDEIROS ANASTACIO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 15:57:06.